



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 10, de 2021, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º, §2º, da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor JAIME DE CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Antonio Anastasia
RELATOR: Senador Antonio Anastasia

25 de Agosto de 2021



SF/21244.83727-36



RELATÓRIO N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 10, de 2021 (nº 51/2021, na origem), do Conselho Nacional do Ministério Público, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor JAIME DE CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar.*

RELATOR: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

Vem ao exame desta Comissão a indicação do Sr. Jaime de Cassio Miranda para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público Militar.

A indicação encontra amparo no art. 130-A, II, da Constituição. O CNMP, órgão ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, tem sua composição e competências reguladas no citado artigo da Carta Magna, sendo seus integrantes nomeados pelo Presidente da República, depois da aprovação da escolha pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, a, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o indicado encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Nascido na Capital da República, o Senhor Jaime de Cassio Miranda graduou-se em Direito pela Universidade de Brasília, em 1996. Já



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

contava então com longa carreira na Força Aérea Brasileira, na qual ingressou em 1977, mediante aprovação no concurso público para a Escola Preparatória de Cadetes do Ar.

Em 1999, o indicado ingressou no Ministério Público Militar (MPM), em virtude da aprovação, em primeiro lugar, no concurso público correspondente. Naquele *Parquet*, exerceu importantes funções, como as de Diretor-Geral do MPM (nos anos de 2004, 2005 e de 2012 a 2016) e de Procurador-Geral da Justiça Militar (nos anos de 2016 a 2020). Desde abril de 2020, exerce o cargo de Secretário-Geral do CNMP.

Nos anos de 2003 e 2004, cursou especialização em Direito Internacional dos Conflitos Armados, na Universidade de Brasília.

Em atendimento ao disposto no art. 383, I, c, do RISF, o indicado apresentou argumentação escrita sucinta que expõe sua experiência profissional, sua formação técnica e afirma sua afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CNMP. Já em cumprimento à alínea b do mesmo inciso, apresentou declarações de que:

- (i) não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- (ii) não atua e jamais atuou como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
- (iii) não possui pendências relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e a inscrições na Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, tampouco possui débitos de tributos da competência do Distrito Federal, declaração essa cuja veracidade é confirmada por certidões negativas que integram a documentação do indicado;
- (iv) não existem ações judiciais em que figure como autor ou réu;
- (v) não atuou, nos últimos cinco anos, em juízo ou tribunal, conselho de administração de empresa estatal ou cargo de direção em agência reguladora.

Fornecidas tais informações, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.



SF/21244.83727-36



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

||||| SF/21244.83727-36

~~Reunião: 7ª Reunião, Ordinária, da CCJ~~~~Data: 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3~~**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

| TITULARES | | SUPLENTES | |
|---------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------|----------|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | | | |
| Eduardo Braga (MDB) | | 1. Eduardo Gomes (MDB) | |
| Renan Calheiros (MDB) | Presente | 2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) | Presente |
| Simone Tebet (MDB) | Presente | 3. Marcio Bittar (MDB) | |
| Fernando Bezerra Coelho (MDB) | Presente | 4. Luiz do Carmo (MDB) | |
| Jader Barbalho (MDB) | Presente | 5. Rose de Freitas (MDB) | |
| Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) | Presente | 6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA) | |
| Esperidião Amin (PP) | Presente | 7. Luis Carlos Heinze (PP) | Presente |
| Eliane Nogueira (PP) | Presente | 8. Daniella Ribeiro (PP) | Presente |
| Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL) | | | |
| Plínio Valério (PSDB) | Presente | 1. Roberto Rocha (PSDB) | Presente |
| Tasso Jereissati (PSDB) | Presente | 2. José Aníbal (PSDB) | Presente |
| Jorge Kajuru (PODEMOS) | Presente | 3. Giordano (MDB) | |
| Oriovisto Guimarães (PODEMOS) | | 4. Lasier Martins (PODEMOS) | |
| Marcos do Val (PODEMOS) | Presente | 5. Alvaro Dias (PODEMOS) | |
| Soraya Thronicke (PSL) | Presente | 6. Eduardo Girão (PODEMOS) | |
| PSD | | | |
| Antonio Anastasia (PSD) | Presente | 1. Nelsinho Trad (PSD) | Presente |
| Lucas Barreto (PSD) | Presente | 2. Carlos Viana (PSD) | |
| Omar Aziz (PSD) | Presente | 3. Carlos Fávaro (PSD) | Presente |
| Vanderlan Cardoso (PSD) | Presente | 4. Sérgio Petecão (PSD) | Presente |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | | | |
| Davi Alcolumbre (DEM) | | 1. Zequinha Marinho (PSC) | Presente |
| Marcos Rogério (DEM) | Presente | 2. Maria do Carmo Alves (DEM) | |
| Jorginho Mello (PL) | Presente | 3. Carlos Portinho (PL) | |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | | | |
| Paulo Paim (PT) | Presente | 1. Fernando Collor (PROS) | |
| Telmário Mota (PROS) | Presente | 2. Humberto Costa (PT) | |
| Rogério Carvalho (PT) | Presente | 3. Jaques Wagner (PT) | |
| PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA) | | | |
| Eliziane Gama (CIDADANIA) | | 1. Alessandro Vieira (CIDADANIA) | Presente |
| Weverton (PDT) | Presente | 2. Cid Gomes (PDT) | Presente |
| Fabiano Contarato (REDE) | Presente | 3. VAGO | |



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7^a Reunião, Ordinária, da CCJ

Data: 25 de Agosto de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação de membros ao CNMP

OFS 10/2021 - JAIME DE CASSIO MIRANDA

Início da Votação: 25/08/2021 11:12:26

Fim da Votação: 25/08/2021 01:46:31

| TITULARES | SUPLENTES |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) | |
| JADER BARBALHO (MDB) votou | 8. Daniella Ribeiro (PP) não computado |
| MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS) votou | 1. Eduardo Gomes (MDB) |
| ESPERIDIÃO AMIN (PP) votou | 2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou |
| ELIANE NOGUEIRA (PP) votou | 3. Marcio Bittar (MDB) |
| EDUARDO BRAGA (MDB) | 4. Luiz do Carmo (MDB) |
| RENAN CALHEIROS (MDB) votou | 5. Rose de Freitas (MDB) |
| SIMONE TEBET (MDB) votou | 6. Flávio Bolsonaro (PATRIOTA) |
| FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB) votou | 7. Luis Carlos Heinze (PP) não computado |
| Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL) | |
| PLÍNIO VALÉRIO (PSDB) votou | 1. Roberto Rocha (PSDB) votou |
| TASSO JEREISSATI (PSDB) votou | 2. José Aníbal (PSDB) votou |
| JORGE KAJURU (PODEMOS) votou | 3. Giordano (MDB) |
| ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS) | 4. Lasier Martins (PODEMOS) |
| MARCOS DO VAL (PODEMOS) votou | 5. Alvaro Dias (PODEMOS) |
| SORAYA THRONICKE (PSL) votou | 6. Eduardo Girão (PODEMOS) |
| PSD | |
| ANTONIO ANASTASIA (PSD) votou | 1. Nelsinho Trad (PSD) não computado |
| LUCAS BARRETO (PSD) votou | 2. Carlos Viana (PSD) |
| OMAR AZIZ (PSD) votou | 3. Carlos Fávaro (PSD) |
| VANDERLAN CARDOSO (PSD) votou | 4. Sérgio Petecão (PSD) não computado |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) | |
| DAVI ALCOLUMBRE (DEM) votou | 1. Zequinha Marinho (PSC) votou |
| MARCOS ROGÉRIO (DEM) votou | 2. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| JORGINHO MELLO (PL) votou | 3. Carlos Portinho (PL) |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) | |
| PAULO PAIM (PT) votou | 1. Fernando Collor (PROS) |
| TELMÁRIO MOTA (PROS) votou | 2. Humberto Costa (PT) |
| ROGÉRIO CARVALHO (PT) votou | 3. Jaques Wagner (PT) |
| PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA) | |
| ELIZIANE GAMA (CIDADANIA) votou | 1. Alessandro Vieira (CIDADANIA) |
| WEVERTON (PDT) votou | 2. Cid Gomes (PDT) votou |
| FABIANO CONTARATO (REDE) votou | 3. VAGO |

Votação:

TOTAL 26 SIM 25 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0Senador Antonio Augusto Junho Anastasia
Presidente

PARECER Nº , DE 2021

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 10 de 2021, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 1º, §2º, da Lei nº 11.372, de 2006, a indicação do Senhor JAIME DE CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Militar”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 25 de agosto de 2021, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº10, de 2021, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. JAIME DE CASSIO MIRANDA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2021.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Antonio Anastasia, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 10/2021)

NA 7^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME SENHOR JAIME DE CASSIO MIRANDA, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, NA VAGA DESTINADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, ART. 130-A, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM 25 (VINTE E CINCO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO.

25 de Agosto de 2021

Senador ANTONIO ANASTASIA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania